



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 58/2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Evaristo Miguel, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, que seja constituída na Secretaria Municipal de Saúde uma comissão específica para auxiliar na descentralização dos serviços, dinamizar e viabilizar os atendimentos a pacientes, realizar frequentes visitas aos enfermos, exercendo inclusive atividades de agendamento de consultas para unidades hospitalares e centros de atendimentos fora do território do Município.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a carga de trabalho ou cumprimento do rol de atribuições absorvidas por determinados órgãos da Secretaria Municipal de Saúde tem encontrado obstáculos para atuar com abrangência em todas as áreas necessárias, prejudicando ligeiramente na agilidade e atendimento de muitos pacientes e enfermos, principalmente nos casos que requerem urgência e atenção distinta, implicando assim em mudanças no sistema, adoção ou inovação de métodos que garantam maior efetividade.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

A desconcentração de serviços ou atribuições no âmbito da administração pública é de vital importância para garantir maior efetividade e abrangência nos serviços públicos na área de saúde, desafogando setores excessivamente sobrecarregados ou acumulados de serviços e atribuições.

A instituição de uma comissão específica para atuar no âmbito social da Secretaria Municipal de Saúde torna-se imprescindível para agilizar e viabilizar os atendimentos às famílias e pessoas enfermas, sobretudo, nos casos que requerem um acompanhamento mais intenso e adoção de procedimentos cabíveis.

Podemos citar como exemplo de competências atribuídas à uma comissão dessa natureza, a realização de visitas periódicas aos domicílios dos enfermos, o agendamento de consultas e internamentos em unidades hospitalares localizadas fora do Município pa pacientes que apresentem diagnósticos clínicos de males como câncer, fratura de vertebrae, cardíacos, dentre outros casos, a responsabilização pela disponibilidade do transporte de forma cômoda, sem haver superlotação nos espaços dos veículos, o credenciamento de transporte apenas para as pessoas que precisem efetuar os deslocamentos, e acompanhamento nas altas recebidas pelos pacientes ao deixarem as unidades hospitalares, como redução de tempo de espera e transporte imediato, dentre outros.

Alguns problemas são constatados na prestação dos serviços públicos na área de saúde tais quais a superlotação em ônibus, ocasionada principalmente pelos deslocamentos de pessoas que não precisam viajar e tomam os assentos nos ônibus de quem realmente precise, as ambulâncias superlotadas, a utilização dos veículos para finalidades diversas, as dificuldades nos agendamentos de consultas e internamentos, requerendo assim mudanças no sistema de funcionamento e na estrutura da Secretaria de Saúde.

Dessa forma, indicamos na forma da presente, com o intuito de contribuir para a desconcentração dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, buscando maior agilidade e eficiência no atendimento à população.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de setembro de 2011;
57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

EVARISTO MIGUEL

Vereador

rav